



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

Portaria nº 04, de 14 de março de 2018.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, e o artigo 2º, parágrafo 2º, da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no **período de 01 de abril de 2018 a 30 de setembro de 2018:**

I – Procuradora **Elissandra Monteiro Freire Alvares**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II – Procurador **Ademir Carvalho Pinheiro**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores oficiais nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora **Evelyn Freire de Carvalho**;

II – Na Segunda Câmara, pelo Procurador **Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2018.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas